

## 2.2.1 – Apoio a Bandas Filarmónicas

As Bandas Filarmónicas são Agentes Culturais de grande importância no Movimento Associativo do Concelho, assumindo um papel de relevo no fomento do gosto pela música, na divulgação artística e na constituição de públicos melhor formados para a área musical e na realização de atuações no âmbito de iniciativas características do Concelho.

### Documentos a enviar

- a) Ficha 2 - Apoio à Atividade Regular;
- b) Ficha 2.2.1 - Bandas Filarmónicas.

### Prazo de candidatura

Até ao dia 31 de janeiro de cada ano.

### Análise das Candidaturas

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada Banda Filarmónica, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em Orçamento Municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos da Banda – 20 pontos;
- b) Escola de música – 30 pontos;
- c) Média de atuações nos últimos 3 anos – 20 pontos;
- d) Organização de Concertos – 10 pontos;
- e) Direção Artística – 20 pontos;
- f) Organização do “Encontro Concelhio de Bandas” – 25 pontos.

### Contrapartidas

A execução dos apoios no âmbito das medidas mencionadas, estão sujeitas a contrapartidas (Atuações dos Agentes Culturais) por parte das Associações, a protocolar em cada ano.